ANEXO VI

DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Os movimentos sociais de Juiz de Fora que possuam relação com a educação escolar serão convidados por meio de Edital de Chamada Pública a participarem de reunião preparatória para definir a ocupação de até 10 (dez) vagas de delegados para a Conferência Municipal de Educação, atendendo aos seguintes requisitos:

I. Poderão participar da Reunião dos Movimentos Sociais para a Conferência Municipal de Educação representações de entidades, organizações e coletivos de Juiz de Fora que possuem relações com a educação escolar.
II. Cada movimento social poderá credenciar até 3 (três) militantes para a Reunião;
III. O credenciamento para a Reunião se dará por meio de apresentação de documento (ata, ofício ou carta endereçada ao Fórum Municipal de Educação) que comprove a indicação dos nomes apresentados.
IV. Serão aprovados até 10 (dez) delegados para a Conferência Municipal de Educação;
V. Havendo presentes até 10 (dez) entidades será assegurado, pelo menos, um delegado para cada uma;
VI. Cada movimento social poderá ocupar até 3 (três) vagas das existentes de modo a ampliar a participação entre as entidades;
VII. Se não for possível construir um consenso sobre a destinação das vagas, a ocupação será efetuada por meio de sorteio entre os interessados.

Para proceder à inscrição e envio das propostas deverá seguir o disposto nos Anexos I, II e III do Regimento para a preparação da Conferência Municipal de Educação de Juiz de Fora.

A orientação para apresentação de propostas ao documento-base e a ficha de inscrição dos delegados encontram-se nos Anexos II e III do Regimento para a preparação da Conferência Municipal de Educação de Juiz de Fora, bem como no edital de Chamada Pública, publicado no diário eletrônico do governo municipal.